

DECRETO Nº 064/2012

Dispõe sobre unificação dos imóveis denominados Lotes nº 06, da Quadra nº 02, da subdivisão da Chácara nº 166 e nº 07, da Quadra nº 02, do Loteamento Vicente Mücke, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Lotes nº 06, da Quadra nº 02, da subdivisão da Chácara nº 166 e nº 07, da Quadra nº 02, do Loteamento Vicente Mücke, registrados sob matrículas nºs 2038 e 7899, quadro urbano deste município, de propriedade de **Carlos Francisco Cenci**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 604/2012, de 24 de fevereiro de 2012. ART nº 20120480150.

Art. 2º - Unifica o imóvel denominado Lote nº 06, da Quadra nº 02, da subdivisão da Chácara nº 166, registrado sob matrícula nº 2038, com o imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 02, do Loteamento Vicente Mücke, registrado sob matrícula nº 7899, os quais passarão a constituir o imóvel denominado **Lote nº 06 e 07 da Quadra 02 do Loteamento Vicente Mücke**, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com os **Lotes nºs 02, 03, 04, 05 e P/05 e 06 da Quadra 32.**

LESTE: Confrontando com os **Lotes nºs P/7 e 03 e 05 da Quadra 02.**

SUL: Confrontando com a **Avenida XV de Novembro.**

OESTE: Confrontando com o **Rio Pedrosa.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento